



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - QUINTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2018 - Nº 1705

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 331 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 175 de 09 de Outubro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a portaria nº 178 de 20 de julho de 2018 em Diário Oficial Municipal nº 1613, onde suspende 15 (quinze) dias de gozo de férias do servidor;

CONSIDERANDO o Memorando/SLC nº 028/2018 devidamente entregue e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração;

### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor JORGE ANTONIO BRAGA DA COSTA, CPF nº 571.893.822-91, lotada na Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Licitações e Compras, o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 12/12/2018 a 26/12/2018, referente ao Período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 175/2018

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO NÚMERO: 2474.227.575.0000005/2017

CONTRATO NÚMERO: 37/2017

CONTRATANTE: Município de Araguaína, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
CONTRATADA: Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional do Tocantins

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência do contrato original de prestação de serviço de curso de qualificação social e profissional do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV referente ao Trabalho Técnico Social – TTS no empreendimento habitacional “Construindo Sonhos”.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, em sintonia ao subitem 5 do item VIII do Capítulo III da Portaria do Ministério das Cidades nº 21/2014.

VALOR: R\$ 251.668,69.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, ou seja, de 06/12/2018 a 06/06/2019.

ASSINATURA: 06/12/2018

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.22.3.3.90.39.48 e 3.3.90.39.63

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Araguaína, estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Publique-se.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Portaria nº. 361, de 24 de abril de 2017

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO NÚMERO: 2474.227.575.0000001/2017

CONTRATO NÚMERO: 38/2017

CONTRATANTE: Município de Araguaína, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
CONTRATADA: Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional do Tocantins

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência do contrato original de prestação de serviço de curso de qualificação social e profissional do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV referente ao Trabalho Técnico Social – TTS no empreendimento habitacional

“Costa Esmeralda I”.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, em sintonia ao subitem 5 do item VIII do Capítulo III da Portaria do Ministério das Cidades n.º 21/2014.

VALOR: R\$ 241.498,07.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, ou seja, de 06/12/2018 a 06/06/2019.

ASSINATURA: 06/12/2018

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.22.3.3.90.39.48 e 3.3.90.39.63

SIGNATÁRIO: Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Araguaína, estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Publique-se.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA

Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Portaria nº. 361, de 24 de abril de 2017

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO NÚMERO: 2474.227.575.0000002/2017

CONTRATO NÚMERO: 39/2017

CONTRATANTE: Município de Araguaína, através da Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

CONTRATADA: Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional do Tocantins

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência do contrato original de prestação de serviço de curso de qualificação social e profissional do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV referente ao Trabalho Técnico Social – TTS no empreendimento habitacional “Costa Esmeralda II”.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, em sintonia ao subitem 5 do item VIII do Capítulo III da Portaria do Ministério das Cidades n.º 21/2014.

VALOR: R\$ 271.388,01.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, ou seja, de 06/12/2018 a 06/06/2019.

ASSINATURA: 06/12/2018

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.22.3.3.90.39.48 e 3.3.90.39.63

SIGNATÁRIO: Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Araguaína, estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Publique-se.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA

Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Portaria nº. 361, de 24 de abril de 2017

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO NÚMERO: 2474.227.575.0000003/2017.

CONTRATO NÚMERO: 40/2017.

CONTRATANTE: Município de Araguaína, através da Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

CONTRATADA: Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional do Tocantins

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência do contrato original de prestação de serviço de curso de qualificação social e profissional do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV referente ao Trabalho Técnico Social – TTS no empreendimento habitacional “Costa Esmeralda III”.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, em sintonia ao subitem 5 do item VIII do Capítulo III da Portaria do Ministério das Cidades n.º 21/2014.

VALOR: R\$ 267.273,65.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, ou seja, de 06/12/2018 a 06/06/2019.

ASSINATURA: 06/12/2018.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.22.3.3.90.39.48 e 3.3.90.39.63.

SIGNATÁRIO: Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Araguaína, estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Publique-se.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA

Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Portaria nº. 361, de 24 de abril de 2017

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO NÚMERO: 2474.227.575.0000004/2017.

CONTRATO NÚMERO: 41/2017.

CONTRATANTE: Município de Araguaína, através da Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

CONTRATADA: Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional do Tocantins

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência do contrato original de prestação de serviço de curso de qualificação social e profissional do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV referente ao Trabalho Técnico Social – TTS no empreendimento habitacional “Costa Esmeralda IV”.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, em sintonia ao subitem 5 do item VIII do Capítulo III da Portaria do Ministério das Cidades n.º 21/2014.

VALOR: R\$ 293.314,84.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, ou seja, de 06/12/2018 a 06/06/2019.

ASSINATURA: 06/12/2018

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.22.3.3.90.39.48 e 3.3.90.39.63.

SIGNATÁRIO: Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Araguaína, estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Publique-se.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA

Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Portaria nº. 361, de 24 de abril de 2017

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO NÚMERO: 2474.227.575.0000006/2017.

CONTRATO NÚMERO: 42/2017.

CONTRATANTE: Município de Araguaína, através da Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

CONTRATADA: Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional do Tocantins

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência do contrato original de prestação de serviço de curso de qualificação social e profissional do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV referente ao Trabalho Técnico Social – TTS no empreendimento habitacional “Vila Azul I”.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, em sintonia ao subitem 5 do item VIII do Capítulo III da Portaria do Ministério das Cidades n.º 21/2014.

VALOR: R\$ 232.585,82.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, ou seja, de 06/12/2018 a 06/06/2019.

ASSINATURA: 06/12/2018

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.22.3.3.90.39.48 e 3.3.90.39.63.

SIGNATÁRIO: Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Araguaína, estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Publique-se.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA

Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Portaria nº. 361, de 24 de abril de 2017

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO NÚMERO: 2474.227.575.0000007/2017.

CONTRATO NÚMERO: 43/2017.

CONTRATANTE: Município de Araguaína, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

CONTRATADA: Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional do Tocantins

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência do contrato original de prestação de serviço de curso de qualificação social e profissional do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV referente ao Trabalho Técnico Social – TTS no empreendimento habitacional “Vila Azul II”.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, em sintonia ao subitem 5 do item VIII do Capítulo III da Portaria do Ministério das Cidades nº. 21/2014.

VALOR: R\$ 203.913.37.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, ou seja, de 06/12/2018 a 06/06/2019.

ASSINATURA: 06/12/2018.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.22.3.3.90.39.48 e 3.3.90.39.63.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Araguaína, estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Publique-se.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA

Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Portaria nº. 361, de 24 de abril de 2017

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### PORTARIA/SEMED Nº 313/2018

Araguaína/TO, 06 de dezembro de 2018.

Regulamenta o Instrumento de Avaliação de Conhecimento/Desempenho dos Professores da Rede Municipal de Ensino com vínculo contratual temporário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Portaria nº 003/2017 de 02/01/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar sistematicamente o desempenho do servidor durante o período do contrato temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações para adequação do desempenho do servidor às atribuições do seu cargo, bem como para o alcance dos objetivos organizacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento do potencial do servidor, bem como a formação e experiência profissional e as aptidões demonstradas;

RESOLVE:

Art. 1º - Regular o Instrumento de Avaliação de Conhecimento/Desempenho Funcional que tem como objetivo aferir o desempenho dos Professores com vínculo contratual temporário da Rede Municipal de Ensino de Araguaína.

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO/DESEMPENHO – PROFESSOR CONTRATO TEMPORÁRIO		ANO 2018
Matrícula:	Escola/CEI:	
Nome do Avaliado:		
Série/Disciplina:	Data da Avaliação:	
Escolaridade:	Formação:	
Gestor:		

E	Excelente	1	R	Regular	0,5
B	Bom	0,7	I	Insuficiente	0,3

Critérios Avaliados	Conhecimento	Pontos			
		E	B	R	I
Habilidades Pedagógicas/ Produtividade	1-Nas suas práticas em sala de aula, evidencia os fundamentos teóricos e/ou praxes do conteúdo ensinado.				
	2-Conhece o Programa de Ensino do município e o utiliza como instrumento norteador do seu próprio planejamento.				
	3-Busca conhecer e aperfeiçoa a prática da leitura para melhorar sua prática docente.				
	4-Desenvolve atividades de forma dinâmica, contextualizada, interdisciplinar, através de uma abordagem crítica do conhecimento e favorece em sala os conhecimentos adquiridos nas formações?				
	5-Conhece e cumpre as leis que regem o Sistema Municipal de Ensino.				
	6-A avaliação que aplica aos seus (suas) alunos (as) é coerente com os conteúdos desenvolvidos.				
	7-Conhece os problemas da atualidade e leva os (as) alunos (as) a reflexão na busca de possíveis soluções na coletividade.				
	8-Tem habilidade com as tecnologias e faz uso dela em sua prática pedagógica?				
	9-Conhece e mantém-se atualizado, das legislações que rege a educação (Constituição federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e municipal (Regimento Escolar, PPP).				
	10-Responsabiliza-se juntamente com a equipe escolar pela aprendizagem dos alunos (as).				

NOTA

Critérios Avaliados	Desempenho	Pontos			
		E	B	R	I
Habilidades pedagógicas, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, disciplina, colaboração com equipe e organização.	1-Participa da Formação Continuada demonstrando empenho no seu desenvolvimento profissional repassando os conhecimentos adquiridos e implementando sua prática.				
	2-Utiliza e acompanha as atividades extra classe com objetivo de subsidiar os alunos nas dificuldades de aprendizagem.				
	3-Realiza a reposição das aulas previstas no calendário Escolar que não foram ministradas, visando o cumprimento de carga horária e dos letivos.				
	4-Estimula os alunos a integração de conhecimentos interdisciplinar visando o aproveitamento nas disciplinas do currículo escolar.				
	5-Elabora e executa o planejamento didático e os planos de aulas, observando as propostas de inclusão, conforme as diretrizes curriculares e as ações do PPP.				
	6-Comparece e permanece no local do trabalho, cumprindo rigorosamente o horário e a carga horária definida para função que exerce.				
	7-Ausenta-se do local de trabalho com a prévia autorização do seu superior.				
	8-Organiza e divide, adequadamente, seu tempo de trabalho, sempre cumprindo os prazos estabelecidos para realizar suas atividades.				
	9-Compreende e acata determinação e sugestões dos superiores hierárquicos, sabendo aceitar críticas mudanças e inovações, cumprindo as normas administrativas e de convivência estabelecidas no Regimento Interno e PPP;				
	10- É pontual na entrega na entrega de relatórios pedagógicos e diários de classe.				

NOTA

OBSERVAÇÕES EM RELAÇÃO A ITENS NÃO PREVISTOS ANTERIORMENTE.  
(Anotações gerais sobre o desempenho do professor(a) em 2018 na unidade de Ensino)

## ASSINATURAS

Diretor: \_\_\_\_\_

Coordenador Pedagógico: \_\_\_\_\_

Professor (a) avaliado: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**PORTARIA/SEMED Nº 321/2018**

ARAGUAÍNA–TO, 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017:

CONSIDERANDO o presente Edital tem como parâmetro a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a lei de licitações e contratos administrativos, a Lei municipal nº 3062 de 01/01/2017 que institui o Concurso com desconto no IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e o Decreto regulamentador nº 052 de 07/12/2017.

CONSIDERANDO a premiação conforme o item 11 do edital nº 007/2018, no sub item 11.1.2 Comercial/Industrial: aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, será atribuída como premiação a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de 70% (setenta por cento), 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente.

CONSIDERANDO o concurso “NATAL DE LUZ”, promovido pela Prefeitura de Araguaína - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com finalidade de eleger a decoração natalina mais ornamentada, representando o espírito de natal nos estabelecimentos comerciais.

## RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a comissão julgadora do Natal de Luz 2018, abaixo relacionada:

Thiago Júnior Lima Carvalho – Secretaria de Desenv. Econômico e Meio Ambiente  
 Wilamas Ferreira dos Santos – Secretaria Executiva de Cultura  
 Lucia Vania de Sousa Silva – Secretaria de Planejamento e Tecnologia  
 Joaquim Quinta Neto Barbosa – Vereador Municipal de Araguaína – TO  
 Ana Célia Santana Rosado Lima – ACIARA  
 Leonardo Lima Silva - Presidente do Instituto de Tecnologia e Desenv. Sustentável

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica IUGY CARNEIRO DOS SANTOS, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 460/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

## RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica IUGY CARNEIRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 12.435.466/0001-07, para a contratação de serviços da Banda Turminha Mágica com animações e exposições de personagens infantis, incluindo o PAPAÍ NOEL, com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) cuja despesa correrá por conta do seguinte Dotação Orçamentaria: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908, Fonte: 00.10, Ficha: 20180950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**PORTARIA/SEMED Nº 307/2018**

ARAGUAÍNA – TO, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº 222, como fiscal e como suplente o servidor, Aline Santana Celestino, matrícula nº35929, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2018026233.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
188/2018	IUGY CARNEIRO DOS SANTOS CNPJ: 12.435.466/0001-07

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 188/2018  
PROCESSO Nº: 2018026233  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
CONTRATADA: IUGY CARNEIRO DOS SANTOS  
CNPJ Nº: 12.435.466/0001-07  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços, tem como finalidade contratar a Banda Turminha Mágica para apresentação na CANTATA DE NATAL e animações, exposições de personagens infantis, incluindo o PAPAÍ NOEL no evento VILA DE NATAL 2018, por meio da pessoa jurídica IUGY CARNEIRO DOS SANTOS para apresentar-se no período do dia 13 a 25 de dezembro de 2018, no Projeto “CANTATA DE NATAL” e “VILA DE NATAL 2018”, na Praça Das Nações São Luiz Oriome;  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade  
VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo.  
DOTAÇÃO: FP:16.1622.13.392.2049.2358, ED:33.90.39.9908,  
FICHA:20180950 e FONTE: 00.10  
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 04 de dezembro de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

#### ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº11 /2018

Araguaína/TO, 21 de Novembro de 2018.

O(a) DIRETOR(a) da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 122 de 08/01/2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações administrativas, financeiras e pedagógicas da Unidade de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2019 no âmbito da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão mencionada no artigo anterior, a pessoas abaixo relacionadas:

ORD.	NOME	FUNÇÃO
I.	Honorato Ribeiro da Silva	Gestor
II.	Gilson Rodrigues Nascimento	Professor

III.	Ana Caroline Gonçalves Silva	Auxiliar Administrativa
IV.	Suely Batista dos Santos Queiroz	Membro da associação
V.	Maria Lucirene Inácio Valdivino	Representante de pais

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, pela definição coletiva das ações a serem desenvolvidas e elaboração do Plano Anual de Trabalho da Instituição de Ensino para o ano de 2019.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a) Diretor(a) da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ, em Araguaína/TO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2018.

DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR  
Portaria nº 122 de 09/01/2017

## SECRETARIA DA FAZENDA

### ACÓRDÃO

Acordam, por **MAIORIA DOS VOTOS**, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **394/2017**, nos termos do julgamento em 1ª Instância, dando **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** aos lançamentos dos Autos de Infração nº **849/2017** no valor de R\$ 1.691,88 (hum mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), **850/2017** no valor de R\$ 2.275,39 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), lavrados no dia 20/12/2017, nos termos do julgamento em 1ª instância, em desfavor do recorrente **CRISTIANO NUNES BARROS** denominado **MOTOTAXISTA**, inscrito com o CPF nº **993.469.661-49**, e no mérito dar **TOTAL PROVIMENTO** ao voto do Relator, e por consequência arquivar o referido processo administrativo.

Araguaína, TO – 03 de Outubro de 2018.

Joaquim Rodrigues da Cunha  
Presidente em Exercício

Fábio Fiorotto Astolfi  
Relator

Gilson Cutrim Ferreira  
Conselheiro

Fábio Costa Cunha  
Conselheiro

Oríalle Anderson C. Barbosa  
Conselheiro

Denilson da Silva  
Conselheiro

### ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE DOS VOTOS**, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **61/2015**, nos termos do julgamento em 1ª Instância, dando a **EXTINÇÃO** do Auto de Infração de nº **377/2015**, pela modalidade de pagamento, e **PARCIAL PROCEDÊNCIA** ao lançamento do Auto Infração de nº **378/2015**, lavrados no dia 09/09/2015, em desfavor do recorrente **JARDENIR JORGE FREDERICO** denominado **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**, inscrito com o CPF nº **211.001.791-00**, e no mérito dar **TOTAL PROVIMENTO** ao voto do Relator, e por consequência condenar a empresa atuada a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R\$ 111.240,00** (cento e onze mil, duzentos e quarenta reais), devendo ainda serem acrescidos das cominações legais, nos termos da lei em vigor.

Araguaína, TO - 03 de Outubro de 2018.

  
**Joaquim Rodrigues da Cunha**  
 Presidente em Exercício

  
**Fábio Costa Cunha**  
 Relator

  
**Gilson Cutrim Ferreira**  
 Conselheiro

  
**Fábio Fiorotto Astolfi**  
 Conselheiro

  
**Orialle Anderson C. Barbosa**  
 Conselheiro

  
**Denilson da Silva**  
 Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE DOS VOTOS**, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **196/2016**, nos termos do julgamento em 1ª Instância, dando a **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao lançamento do Auto Infração de nº **237/2016**, lavrado no dia 13/05/2016, em desfavor do recorrente **UNIÃO DE ENSINO A DISTÂNCIA DO TOCANTINS LTDA** denominado **POLO DE ARAGUAÍNA UNOPAR**, inscrita no CNPJ de nº **19.298.326/0001-75**, e no mérito dar **TOTAL PROVIMENTO** ao voto do Relator, e por consequência condenar a empresa autuada à recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), devendo ainda serem acrescidos das cominações legais, nos termos da lei em vigor.

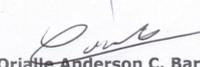
Araguaína, TO - 17 de Outubro de 2018.

  
**Joaquim Rodrigues da Cunha**  
 Presidente em Exercício/Relator

  
**Fábio Costa Cunha**  
 Conselheiro

  
**Gilson Cutrim Ferreira**  
 Conselheiro

  
**Fábio Fiorotto Astolfi**  
 Conselheiro

  
**Orialle Anderson C. Barbosa**  
 Conselheiro

  
**Denilson da Silva**  
 Conselheiro

## ACÓRDÃO

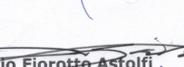
Acordam, por **UNANIMIDADE DOS VOTOS**, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **31/2018**, nos termos do julgamento em 1ª Instância, dando a **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao lançamento do Auto Infração de nº **776/2018**, lavrado no dia 08/02/2018, em desfavor do recorrente **GUSTAVO BENKE FILHO** denominado **MASTER PAN PANIFICAÇÃO**, inscrito no CNPJ de nº **21.196.914/0001-40**, e no mérito dar **TOTAL PROVIMENTO** ao voto do Relator, e por consequência condenar a empresa autuada à recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **250,00** (duzentos e cinquenta UFIRs), devendo ainda serem acrescidos das cominações legais, nos termos da lei em vigor.

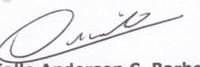
Araguaína, TO - 17 de Outubro de 2018.

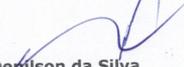
  
**Joaquim Rodrigues da Cunha**  
 Presidente em Exercício

  
**Gilson Cutrim Ferreira**  
 Relator

  
**Fábio Costa Cunha**  
 Conselheiro

  
**Fábio Fiorotto Astolfi**  
 Conselheiro

  
**Orialle Anderson C. Barbosa**  
 Conselheiro

  
**Denilson da Silva**  
 Conselheiro

## ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE DOS VOTOS**, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **503/2015**, nos termos do julgamento em 1ª Instância, dando a **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao lançamento do Auto Infração de nº **086/2016**, lavrado no dia 01/03/2016, em desfavor do recorrente **ATENDE ARAGUAÍNA COM. SERVIÇOS EM TELEC. LTDA**, denominado **ATENDE ARAGUAÍNA TELECON**, inscrita no CNPJ de nº **15.546.686/0001-98**, e no mérito dar **TOTAL PROVIMENTO** ao voto do Relator, e por consequência condenar a empresa autuada à recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R\$ 34.730,45** (trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), devendo ainda serem acrescidos das cominações legais, nos termos da lei em vigor.

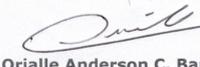
Araguaína, TO - 17 de Outubro de 2018.

  
**Joaquim Rodrigues da Cunha**  
 Presidente em Exercício

  
**Fábio Costa Cunha**  
 Relator

  
**Gilson Cutrim Ferreira**  
 Conselheiro

  
**Fábio Fiorotto Astolfi**  
 Conselheiro

  
**Orialle Anderson C. Barbosa**  
 Conselheiro

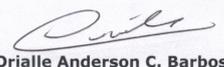
  
**Denilson da Silva**  
 Conselheiro

## ACÓRDÃO

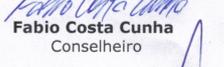
Acordam, por **UNANIMIDADE DOS VOTOS**, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **423/2015**, nos termos do julgamento em 1ª Instância, dando a **TOTAL PROCEDÊNCIA** aos lançamentos dos Autos de Infração de nº **032/2016** e nº **033/2016**, lavrado no dia 05/02/2016, em desfavor do recorrente **METAL CARRETAS LTDA - ME**, denominado **METAL CARRETAS**, inscrita no CNPJ de nº **09.507.642/0001-56**, e no mérito dar **TOTAL PROVIMENTO** ao voto do Relator, e por consequência condenar a empresa autuada à recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R\$ 8.480,15** (oito mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos), devendo ainda serem acrescidos das cominações legais, nos termos da lei em vigor.

Araguaína, TO - 21 de Novembro de 2018.

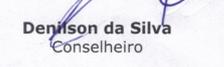
  
**Alexandra Siqueira da S. C. Guerra**  
 Presidente

  
**Orialle Anderson C. Barbosa**  
 Relator

  
**Fábio Fiorotto Astolfi**  
 Conselheiro

  
**Fábio Costa Cunha**  
 Conselheiro

  
**Gilson Cutrim Ferreira**  
 Conselheiro

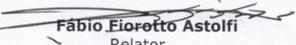
  
**Denilson da Silva**  
 Conselheiro

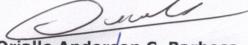
## ACÓRDÃO

Acordam, por **MAIORIA DOS VOTOS**, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **224/2015**, dando a **EXTINÇÃO** do Auto de Infração de nº **181/2016**, pela modalidade de pagamento, e **TOTAL PROCEDÊNCIA** aos lançamentos dos Autos Infração de nº **180/2016** e nº **201/2016**, lavrados no dia 02/05/2016, em desfavor do **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS** denominado **SANEATINS**, inscrito no CNPJ de nº **25.089.509/0001-83**, e no mérito dar **TOTAL PROVIMENTO** ao voto do Relator, e por consequência condenar a empresa autuada à recolher aos cofres públicos municipais a quantia de **R\$ 898.944,47** (Oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), devendo ainda serem acrescidos das cominações legais, nos termos da lei em vigor.

Araguaína, TO – 21 de Novembro de 2018.

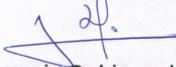
  
Alexandra Siqueira da S. C. Guerra  
Presidente

  
Fábio Fioretto Astolfi  
Relator

  
Orialle Anderson C. Barbosa  
Conselheiro

  
Fabio Costa Cunha  
Conselheiro

  
Gilson Cutrim Ferreira  
Conselheiro

  
Joaquim Rodrigues da Cunha  
Conselheiro

  
Denilson da Silva  
Conselheiro

## SECRETARIA DA SAÚDE

Processo: 2018023779

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Fornecimento de Materiais, Insumos, Medicamentos, Equipamentos e Material de Proteção

Termo de Homologação e Adjudicação

DESPACHO Nº 18/2018 – Tendo em vista o que consta deste processo, em especial a decisão na qual o Pregoeiro Víctor Nathan Araújo Aguiar e equipe de apoio, designada na portaria nº 038 de FEVEREIRO de 2018, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2018 Tipo, Menor Preço Por Item, para contratação de empresa especializada no fornecimento Materiais, Insumos, Medicamentos, Equipamentos e Material de proteção para o Fundo Municipal de Saúde ,HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Presencial para Registros de Preços a que chegou a comissão Permanente de Licitação e de consequência, ADJUDICO os itens conforme segue abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL R\$
---------	-------	--------------------

RAMOS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	01,02,05,06,07,08,09,10,12,15,16,19,20,28,34,35,51,61,101,105,106,117,118,119,126,140,146(COTA), 148,149,150,151,152,154,194,198,199,200,202,211,213,(COTA),223,226,269,283,301,303 e 304	R\$ 417.050,050
D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	04,13,14,17,18,21,22,23(COTA)25 (COTA), 26,27,30,31,32,37,38,39,40,41,42,43,44,45,50,54,55,57(COTA), 59,60,66,67,69,70,71,77,78,79,82,84,85,88,89,90,91,92,93,99,102,103,109,110,111,112,114,115,120,121,122,124,125,127,129,130,133,134,135,136,141,142,143,144,146,156,159,161,166(COTA)167 (COTA) 168,170,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,192,193,195,197,201,203,204,205,206,207,208,209,210,212,214,(COTA), 215,216,234,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,274,277,280,284,285,286,287,288,290,291,292,293,294,296,297,298,299,302(COTA ) 305,306, e 307	R\$ 1.011.481,84
PROFAR COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	02,(COTA),23,24,25,56,100,147,196,213	R\$ 629.911,30
AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELLI - EPP	2 4 ( C O T A ) , 4 6 , 5 6 , ( C O T A ) 76,83,94,98,100,(COTA), 104,123,128,(COTA), 132,137,139,158,164,165,217,228,229,230,231,232,233,235,270,271,272,273	R\$ 444.165,15
MIX COMERCIO LTDA - ME	11,28,29,48,49,52,53,57,58,62,63,64,65,68,72,73,74,75,86,87,95,96,97,107,108,131,(COTA), 138,145,147,(COTA), 153,157,160,162,163,165,(COTA) 191,196,218,222,227,253,254,255,256,257,258,275,276,278,279,282,295	R\$ 817.489,92
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	128,131	R\$ 111.116,70
PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	166,167,302	R\$ 333.853,50
M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI	300	R\$ 6.860,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
Araguaína, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal da Saúde  
Portaria Nº 005/2017